

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

|   |   |                      |                      |  |
|---|---|----------------------|----------------------|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>32.708.178/0001-88   | 02 Razão Social/Nome<br>ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI |                      |                      | 04 Bairro<br>VILA SAO CAETANO                  |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02 |   |                      |                      | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>79.038.097/0088-32 |
| 05 Município<br>LONDRINA  | 06 UF<br>PR   | 07 CEP<br>86.026-070 | 08 CNAE<br>8121-4/00 | 18 CPF<br>164.294.428-96                       |

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

|  |  |                      |   |                             |
|--|--|----------------------|---|-----------------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>207.12517.09-4   | 11 Nome<br>IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ |                      |   | 13 Bairro<br>VILA APARECIDA |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358 |  |                      |   | 18 CPF<br>164.294.428-96    |
| 14 Município<br>CAPAO BONITO   | 15 UF<br>SP                              | 16 CEP<br>18.303-080 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>01722 - 00010 / PR | 18 CPF<br>164.294.428-96    |
| 19 Data de Nascimento<br>15/03/1958  | 20 Nome da Mãe<br>OLGA DE OLIVEIRA       |                      |   |                             |

**DADOS DO CONTRATO**

|   |   |                                       |   |                            |
|---|---|---------------------------------------|---|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |   |                                       |   |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado                              |   |                                       |   |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>673,00   | 24 Data de Admissão<br>14/02/2023           | 25 Data do Aviso Prévio<br>17/04/2023 | 26 Data de Afastamento<br>17/04/2023          | 27 Cod. Afastamento<br>RA2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00  | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00            |                                       | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                            |
| 31 Código Sindical  | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral |                                       |   |                            |

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS****VERBAS RESCISÓRIAS**

| Rubrica   | Valor      | Rubrica                                  | Valor      | Rubrica                                   | Valor             |
|---|------------|--|------------|---|-------------------|
| 50 Saldo de 17/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR) | R\$ 269,20 | 51 Comissões                             | R\$ 0,00   | 52 Gratificação                           | R\$ 0,00          |
| 53 Adic. de Insalubridade ___%                          | R\$ 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade ___%          | R\$ 0,00   | 55 Adic. Noturno ___ horas ___%           | R\$ 0,00          |
| 56.1 Horas Extras 1,00 horas a 50%                      | R\$ 10,10  | 57 Gorjetas                              | R\$ 0,00   | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)      | R\$ 0,00          |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável                | R\$ 2,16   | 60 Multa Art. 477 § 8º/CLT               | R\$ 0,00   | 61 Multa Art. 479/CLT                     | R\$ 224,11        |
| 62 Salário-Família                                      | R\$ 0,00   | 63 13º Salário Proporcional 3/12 avos    | R\$ 124,51 | 64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos | R\$ 0,00          |
| 65 Férias Proporc 2/12 avos                             | R\$ 83,00  | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //    | R\$ 0,00   | 68 Terço Constituc. de Férias             | R\$ 27,67         |
| 69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias                   | R\$ 0,00   | 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) | R\$ 0,00   | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)       | R\$ 0,00          |
|   |            |  |            |   |                   |
|   |            |  |            |   |                   |
|   |            |  |            |   |                   |
|   |            |  |            |   |                   |
|   |            | 99 Ajuste de Saldo Devedor               | R\$ 0,00   | <b>TOTAL BRUTO</b>                        | <b>R\$ 740,75</b> |

**DEDUÇÕES**

| Desconto                                       | Valor     | Desconto                     | Valor     | Desconto   | Valor             |
|--|-----------|------------------------------|-----------|--|-------------------|
| 100 Pensão Alimentícia                         | R\$ 0,00  | 101 Adiantamento Salarial    | R\$ 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                           | R\$ 0,00          |
| 103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias           | R\$ 0,00  | 112.1 Previdência Social     | R\$ 21,10 | 112.2 Prev. Social - 13º Salário                       | R\$ 9,33          |
| 114.1 IRRF                                     | R\$ 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | R\$ 0,00  | 115.1 Outros Descontos (DEVOLUÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO) | R\$ 170,68        |
| 115.2 Outros Descontos (DESC VALE ALIMENTAÇÃO) | R\$ 12,73 |                              |           |  |                   |
|  |           |                              |           |  |                   |
|  |           |                              |           | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                                  | <b>R\$ 213,84</b> |
|  |           |                              |           | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                                   | <b>R\$ 526,91</b> |

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|  |                                       |   |                                     |                                    |
|--|---------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>  |                                       |   |                                     |                                    |
| 01 CNPJ/CEI<br>32.708.178/0001-88  |                                       | 02 Razão Social/Nome<br>ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI |                                     |                                    |
| <b>TRABALHADOR</b>   |                                       |   |                                     |                                    |
| 10 PIS/PASEP<br>207.12517.09-4   |                                       | 11 Nome<br>IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ                                    |                                     |                                    |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>01722 - 00010 / PR  |                                       | 18 CPF<br>164.294.428-96  | 19 Data de Nascimento<br>15/03/1958 | 20 Nome da Mãe<br>OLGA DE OLIVEIRA |
| <b>CONTRATO</b>  |                                       |   |                                     |                                    |
| 22 Causa do Afastamento<br>Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado |                                       |   |                                     |                                    |
| 24 Data de Admissão<br>14/02/2023  | 25 Data do Aviso Prévio<br>17/04/2023 | 26 Data de Afastamento<br>17/04/2023  | 27 Cod. Afastamento<br>RA2          | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00   |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |                                       |   |                                     |                                    |

No dia 26/04/2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 526,41 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Londrina / PR, 26 de ABRIL de 2023.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Adenilva P. Rosa August

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
ADENILVA ROSA AUGUSTO  
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Irma Carvalho dos Santos Luiz

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

16/05/23

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
319

Nº

000001

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

Empregado

IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

Beneficiários

Residência

Rua SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358, VILA APARECIDA, CAPAO BONITO, SP, - CEP: 18303-080

Data de nascimento

15/03/1958

Local do nascimento

PATO BRANCO - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

PEDRO CARVALHO DOS SANTOS

Mãe

OLGA DE OLIVEIRA

Cédula de Identidade

212808059

Data de emissão

26/04/2016

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

070400620183

Zona

037

Seção

0188

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

01722

Série

00010

Data de expedição da CTPS

16/07/1981

UF CTPS

PR

CPF

164.294.428-96

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

15-97237042

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

14/02/2023

Salário

R\$

6,73

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 08:00 as 12:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

14/02/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

207.12517.09-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 14/02/2023 a 17/04/2023

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 17/04/2023

Tipo do desligamento:

Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregador

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

*Irma Carlos Santos Luiz*  
IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

16/05/23

### Ficha de Anotações e Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

**Empregador:**

**Razão Social:** ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIREL  
**Nome Fantasia:** ECO BRASIL  
**CNPJ:** 32.708.178/0001-88  
**Atividade IBGE:** 4113700

**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS  
**Bairro:** VILA SAO CAETANO  
**Município:** LONDRINA/PR  
**CEP:** 86026-070  
**Telefone:** 4333213745

**Colaborador:** 319 - IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ  
**CTPS/Série/UF:** 01722 /00010 /PR  
**Cargo:** AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
**CBO:** 514320  
**PIS:** 207.12517.09-4

**Admissão:** 14/02/2023  
**Demissão:** 17/04/2023

**Data aviso ind.:**  
**Data projeção:**

**Férias:**

| Período Aquisitivo         | Período de Gozo  | Período Abono Pecuniário | Período Lic. Remunerada |
|----------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|
| De 14/02/2023 a 17/04/2023 | Paga na rescisão |                          |                         |

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

*Galuba P.M. Bernardes*

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Assinatura do Empregador ou Representante Legal

**RECIBO**

Recebi da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 14/02/2023 a 24/04/2023, de acordo com a Portaria 41/2007.

LONDRINA/PR, 24/04/2023 09:02:09

*Irma C. dos S. Luiz*  
Assinatura do Empregado

16/05/23

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ Código: 319  
Número CTPS: 01722 Série: 00010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 24 de Abril de 2023

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA FÍRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

*Galvina P.M. Barreira*  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ Código: 319  
Número CTPS: 01722 Série: 00010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 24 de Abril de 2023

*Irma C. dos S. Louiz*  
Empregado

16/05/23

**RELATÓRIO ANALÍTICO DO CÁLCULO DE RESCISÃO**

|   |                            |                         |                           |
|---|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Empregado: 319 - IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ      | CTPS: 01722 / 00010 - PR   |                         |                           |
| Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS                  | PIS: 207.12517.09-4        | Data nascto: 15/03/1958 | Salário: 6,73             |
| Data admissão: 14/02/2023                           | Data opção: 14/02/2023     | Data aviso: 17/04/2023  | Data demissão: 17/04/2023 |
| Motivo demissão: Resc. cont. exp. antec. empregador | Data pagamento: 26/04/2023 |                         |                           |

| Rubrica                  | Nome                              | Referência | Proventos | Descontos |
|--------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|
| <b>Salários</b>          |                                   |            |           |           |
| 531                      | HORISTA VARIAVEL                  | 40,00      | 269,20    |           |
| <b>Outros Proventos</b>  |                                   |            |           |           |
| 250                      | REFLEXO EXTRAS DSR                | ,00        | 2,16      |           |
| 831                      | MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT   | 27,00      | 224,11    |           |
| <b>Horas Extras</b>      |                                   |            |           |           |
| 150                      | HORAS EXTRAS                      | 1,00       | 10,10     |           |
| <b>13º Salário</b>       |                                   |            |           |           |
| 8551                     | MEDIA HORAS 13o RESCISAO          | 3,00       | 124,51    |           |
| <b>Férias Rescisão</b>   |                                   |            |           |           |
| 815                      | MEDIA HR FER PROPORCIONAL         | 2,00       | 83,00     |           |
| 8169                     | 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | 33,33      | 27,67     |           |
| <b>Descontos</b>         |                                   |            |           |           |
| 507                      | DEVOLUÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO     | 170,68     |           | 170,68    |
| 9383                     | DESC VALE ALIMENTACAO             | 12,73      |           | 12,73     |
| <b>INSS</b>              |                                   |            |           |           |
| 826                      | INSS SOBRE RESCISAO               | 7,50       |           | 21,10     |
| 989                      | INSS 13 SAL.RESCISAO              | 7,50       |           | 9,33      |
| <b>Totais:</b>           |                                   |            | 740,75    | 213,84    |
| <b>Líquido rescisão:</b> |                                   |            |           | 526,91    |

**Base de cálculo dos impostos**

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Saldo FGTS:              | 25,96  |
| Base FGTS Mensal:        | 281,46 |
| FGTS Mensal:             | 22,51  |
| Base FGTS 13º:           | 124,51 |
| FGTS 13º:                | 9,96   |
| Base FGTS Aviso Prévio:  | 0,00   |
| FGTS Aviso Prévio:       | 0,00   |
| FGTS 40%:                | 23,37  |
| Contribuição Social 10%: | 0,00   |
| Base INSS Mensal:        | 281,46 |
| Base INSS 13º Salário:   | 124,51 |
| Base IRRF Mensal:        | 281,46 |
| Abat. IRRF Mensal:       | 21,10  |
| Base IRRF 13º Salário:   | 124,51 |
| Abat. IRRF 13º Salário:  | 9,33   |
| Base IRRF Férias:        | 0,00   |
| Abat. IRRF Férias:       | 0,00   |
| Base IRRF Part. Lucros:  | 0,00   |
| Abat. IRRF Part. Lucros: | 0,00   |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Saldo de Salário:  | 269,20 |
| Dias Estabilidade: | 27     |
| Aviso Indenizado:  | NÃO    |

**13º Salário**

| Avos | Meses com perda por faltas injustificadas |
|------|---|
| 3    | Nenhum                                    |

**Férias**

| Período                 | Dias | Faltas | Perc. Adic |
|-------------------------|------|--------|------------|
| 14/02/2023 a 17/04/2023 | 5,00 |        | 33,33      |

26/05/23



# GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 24/04/2023 09:57:30

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

02 - CNPJ/CEI

32.708.178/0001-88

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

AV DUQUE DE CAXIAS 4025

04 - Contato/DDD/telefone

43-33213745

05 - CEP

86.026-070

06 - Bairro/distrito

VILA SAO CAETANO

07 - Município

LONDRINA

08 - UF

PR

09 - FPAS

515

10 - Simples

2

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

11433570527081782

12- Total a Recolher

55,84

13- Data de Validade = 27/04/2023

Código de Barras

858500000002

558402392020

304271143357

705270817820

Autenticação mecânica

Atenção: não receber após Validade

Via Empresa



# GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 24/04/2023 09:57:30

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

02 - CNPJ/CEI

32.708.178/0001-88

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

AV DUQUE DE CAXIAS 4025

04 - Contato/DDD/telefone

43-33213745

05 - CEP

86.026-070

06 - Bairro/Distrito

VILA SAO CAETANO

07 - Município

LONDRINA

08 - UF

PR

09 - FPAS

515

10 - Simples

2

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

11433570527081782

12- Total a Recolher

55,84

13- Data de Validade = 27/04/2023

Código de Barras

858500000002

558402392020

304271143357

705270817820

Autenticação mecânica

Atenção: não receber após Validade

Via Banco

16/05/23  
*[Handwritten signature]*  
2000





## Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Identificador: 11433570527081782

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

### Dados do Empregador

Razão Social: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM CNPJ/CEI: 32.708.178/0001-88  
Endereço  
Logradouro: AV DUQUE DE CAXIAS 4025 Bairro: VILA SAO CAETANO  
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86.026-070  
FPAS: 515 Simples: 2 CNAE: 8121400  
CNPJ/CEI Tomador de serviço: 79.038.097/0088-32

### Dados do Trabalhador

Nome: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ  
PIS/PASEP: 20712517094 Admissão: 14/02/2023 Categoria: 01  
Data Nascimento: 15/03/1958 Data Opção: 14/02/2023 CTPS: 0001722/00010  
Movimentação: 17/04/2023 - 11 Aviso Prévio: 3 Dissídio/Acordo:

### Informações Financeiras

|                   | Mês Anterior a Rescisão | Mês Rescisão | Aviso Prévio Indenizado | Multa Rescisória |
|-------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|------------------|
| Remuneração/Saldo | 0,00                    | 405,97       | 0,00                    | 58,43            |
| Depósito          | 0,00                    | 32,47        | 0,00                    | 23,37            |
| JAM               | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00             |
| Encargos          | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00             |
| Contrib.Social    | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00             |

Valor Trabalhador: 55,84

Valor Devido pela Empresa: 55,84

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



**FICHA DE DEVOLUÇÃO**

1ª via da empresa

Nome do Colaborador: \_\_\_\_\_

- Matricula: \_\_\_\_\_

Itens que estão em posse do Colaborador:

| Item        | Descrição | Devolvido          | Observações de Descarte. |
|-------------|-----------|--------------------|--------------------------|
| EPIs        |           | ( ) SIM<br>( ) Não |                          |
| Uniformes   |           | ( ) SIM<br>( ) Não |                          |
| Outros Bens |           | ( ) SIM<br>( ) Não |                          |

Eu \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e de acordo de que é obrigatório devolver os itens acima descritos acima no prazo de 48hs sob penalidade de sofrer descontos monetários em minha rescisão conforme rege o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol.

Assinatura do Colaborador

Nome:

RG:

16/05/23

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

Assinatura:



ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ portador(a) da cédula de identidade 164.294.428-96, domiciliado à RSILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358 - CAPAO BONITO - SP, portador do PIS 207.12517.09-4, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO 

METROPOLITANO ( )

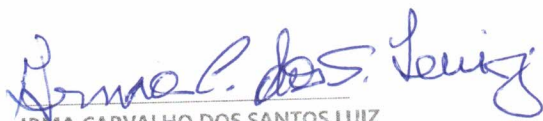
URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO  
( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 16 DE maio DE 2023



IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ  
164.294.428-96

### TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.294.428-96, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Serie nº, residente e domiciliado na SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358 - CAPAO BONITO - SP, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

#### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprira jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 16 DE maio DE 2023

  
**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 32.708.178/0001-88  
 ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
 32.708.178/0001-88

  
**IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ**  
 164.294.428-96

|  |  |                                |  |                                   |  |                           |  |
|--|--|--------------------------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|
| SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI<br>CC: LIMPEZA HORISTA - INDUSTRIAL |  | 514320<br>Admissão: 14/02/2023 |  | Folha Mensal<br>Fevereiro de 2023 |  | Filial: 1                 |  |
| Descrição:   |  | Referencia:                    |  | Descontos:                        |  | 17,85<br>24,22            |  |
| 48,00<br>17,85<br>7,50   |  | Vencimentos: 323,04            |  | Total de Vencimentos: 323,04      |  | Total de Descontos: 42,07 |  |
| Valor Líquido:   |  | Base Calc. IRRF: 298,82        |  | Para IRRF: 0,00                   |  | Total de Descontos: 42,07 |  |

Assinatura do Funcionario e Empregador a partir desta data e hora em diante.



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Data 16/05/23

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu \_\_\_\_\_ colaborador portador do RG: \_\_\_\_\_

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade ( *Capão Bento* ) \_\_\_\_\_ *16* de *maio* de *2023*.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador

*X*

\_\_\_\_\_  
Nome do colaborador

*não participei*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Instrutor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Arma L. dos S. Louiz.

CPF

LOCAL/DATA

Capão Benito, 16 de maio de 2023

ASSINATURA



FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO  
=====

Eu, IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ Carteira Profissional Nº 01722 série 00010, empregado da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM sita à AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2023.

*Irma C. dos Santos Luiz*  
IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

16/05/23

+--Impressão Digital--+



Testemunhas:

1a. ....

2a. ....

.....  
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: 16/05/23

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI

.....  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;  
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;  
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 14/02/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do  
Localizada em.... "

Banco:

(Carimbo e Assinatura)



# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ 32.708.178/0001-88

Ercumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ / Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Mascara PPF2

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ 32.708.178/0001-88

Ercumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

16/05/23

Ass. Funcionário

Ass. Técnico em  
Segurança do TrabalhoLEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO



# CERTIFICADO

## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da ECO BRASIL S T DE LIMPEZA EIRELI- CNPJ 32.708.178/0001-88 certifica que o colaborador(a) IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ- 164.294.428-96 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO

TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO

Registro Profissional: PR002208.0

*Irma C. dos Santos Luiz*

Nome: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

Colaborador



**ECOL**  
Gestão de facilities

Londrina, 14 de Fevereiro de 2023.

*16/05/23*

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

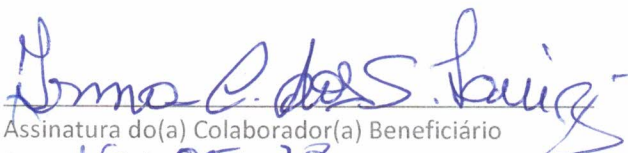
Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, colaborador(a) da empregadora \_\_\_\_\_, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

( ) Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

| Processo SUSEP       | Coberturas | COBERTURA          |                |                |
|----------------------|------------|--------------------|----------------|----------------|
|                      |            | Capitais Segurados |                |                |
|                      |            | Principal          | Cônjuge        | Filhos         |
| 15414.003484/2006-58 | MORTE      | Contratado         | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003485/2006-01 | IPA        | Contratado         | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003991/2006-91 | FUNF       | Contratado         | Contratado     | Contratado     |
| 15414.003483/2006-11 | IFPD       | Contratado         | Não Contratado | Não Contratado |

  
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário  
Data: 16 / 05 / 23

Testemunha

NOME

RG:

Data    /    /

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ Código: 319  
Número CTPS: 01722 Série: 00010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2023

  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ Código: 319  
Número CTPS: 01722 Série: 00010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2023

  
Empregado

16/05/23

## DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ, portador da CTPS Nº: 01722, série 00010, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 14 de Fevereiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2023.



IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ  
CPF: 164.294.428-96  
SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358  
CAPAO BONITO - SP

16/05/23

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
C.N.P.J: 32708178000188  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2023.



IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

16/05/23

Declarante: IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ  
Endereço: Rua SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358  
CEP: 18303-080 Cidade: CAPAO BONITO - SP  
Estado Civil: Casado Carteira: 01722 série 00010  
CPF: 164.294.428-96

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ, domiciliado na Rua SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358, , cidade de CAPAO BONITO-SP, portador do CTPS Nº: 01722 série 00010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ADHEMAR DE BARROS, 1426, JARDIM CRUZEIRO, CAPAO BONITO-SP, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 12:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) por Hora.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 14/02/2023 e término em: 15/03/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

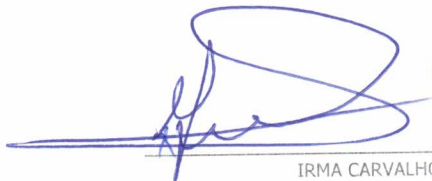
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
EMPREGADORA

  
IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ ,

16/05/23

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 15/03/2023, fica prorrogado até 14/05/2023.



Copião, 16 de maio de 2023

EMPREGADORA

IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

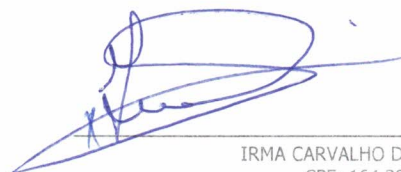
**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ, portador da CTPS Nº: 01722, série 00010, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 14 de Fevereiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 14 de Fevereiro de 2023.



IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ  
CPF: 164.294.428-96

16/05/23

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
319

Nº

000319

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.

Empregado

IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

Beneficiários

Residência

Rua SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 358, VILA APARECIDA, CAPAO BONITO, SP, - CEP: 18303-080

Data de nascimento  
15/03/1958

Local do nascimento  
PATO BRANCO - PR

Pais da nacionalidade  
BRASIL

Estado civil  
Casado

FILIAÇÃO

Pai  
PEDRO CARVALHO DOS SANTOS

Mãe  
OLGA DE OLIVEIRA

Cedula de Identidade  
212808059

Data de emissão  
26/04/2016

Orgão/UF emissor  
SSP/PR

Título Eleitoral  
070400620183

Zona  
037

Seção  
0188

Inscr. Órgão de Classe

CTPS  
01722

Séne  
00010

Data de expedição da CTPS  
16/07/1981

UF CTPS  
PR

CPF  
164.294.428-96

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência  
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

15-97237042

Cargo  
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

14/02/2023

Salário

R\$

6,73

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 08:00 as 12:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

14/02/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

207.12517.09-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

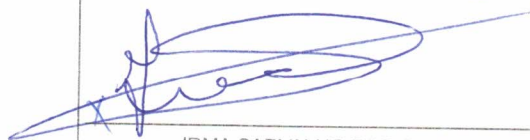
Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL



IRMA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ

OBSERVAÇÕES